



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Torna de Utilidade Pública Municipal a Entidade Beneficente Legião da Boa Vontade – LBV, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Municipal a entidade Legião da Boa Vontade - LBV, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.915.604/0015-12, associação civil de direito privado, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural e, preponderantemente, de assistência social, estabelecida na Rua Theócrita Batista, s/n, lote 46, Loteamento Quintas do Picuaia, Anexo Único do CAIC, Itinga, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.700-130

Parágrafo único. As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o art. 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de dezembro de 2021

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais